

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico****Diretoria de Planejamento Territorial, Consórcios e Associativismo Municipal**

Ofício SEDE/DPCA nº. 4/2019

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2019.

Eduardo Fortunato Bim

Presidente do Comitê Interfederativo

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

Assunto: **Ofício CTEI - Entrega de silagem**

Senhor Presidente,

A partir de manifestações recebidas, foi pauta das últimas reuniões da Câmara Técnica de Economia e Inovação - CTEI e do Grupo de Trabalho da Agropecuária - GT AGROPEC a necessidade de fornecimento de alimentação para animais nas propriedades rurais diretamente impactadas, conforme a cláusula 125, item J, do termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, em caráter emergencial.

Nos trabalhos dessa Câmara Técnica, foi identificada a existência de animais com produção leiteira que necessitam de fontes externas de alimentos, pois estão localizados em áreas degradadas pelo desastre e a impossibilidade de suprir esses animais com pasto.

E, assim, a CTEI resolveu:

- Sendo identificada como única possibilidade viável, emergencial, a aquisição e disponibilização de silagem a estes animais, solicitar ao Comitê Interfederativo - CIF que pautado a questão na 44ª Reunião Ordinária do CIF, delibere pela obrigação da Fundação Renova em fornecer a silagem aos atingidos, imediatamente, e delegue a definição dos quantitativos a posterior análise dos membros do GT AGROPEC juntamente com a própria Fundação Renovam, nos moldes da minuta de deliberação anexa.

Sem mais, elevo protestos de estima e consideração e coloco-me à disposição para prestar informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

ANDRÉ SERRETTI**CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Oliveira Serretti, Servidor(a) Público (a)**, em 29/11/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9580335** e o código CRC **12B30C64**.

Referência: Processo nº 1220.01.0001696/2019-34

SEI nº 9580335

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais, 8º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901